

## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Conselho Municipal de Educação

**INTERESSADA:** Silvia Regina Borges Moraes

**PROTOCOLO Nº:** 1446/2018

**ASSUNTO**: Renovação de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos no município de Sapucaia do Sul, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**RELATORA:** Kátia Salete Nunes da Silva

**PARECER Nº:** 174/2018

**APROVADO EM:** 25/05/2018

## Relatório

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos encaminha à apreciação deste Conselho o Protocolo nº 1446/2018 contendo pedido de Renovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade.

A Escola de Educação Infantil Primeiros Passos está localizada na Av Primor , nº343, Bairro Primor no Município de Sapucaia do Sul.

- **2** O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014, e contém, dentre outras, as seguintes peças:
  - 2.1 requerimento contendo a solicitação;
  - 2.2 anexos I e II da Resolução do CME nº 23/2014;
  - 2.3 projeto político pedagógico e planos de estudo;
  - 2.4 três vias do Regimento Escolar;
  - 2.5 comprovação da propriedade do imóvel;
- **2.6** alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar CCB 2º CRB -

Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

- 2.7 atestado de regência de classe da diretora da Escola.
- **2.8** declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.
- **3** Foi anexado, ao Protocolo, o Relatórios da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 15/05/2018.
  - **4** Na verificação 'in loco" realizada no dia 15/05/2018 foi constatada o que segue:
  - **4.1** o prédio encontra-se em condições adequadas;
  - 4.2 os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;
  - 4.3 possui sala para atividades administrativas e pedagógicas;
- **4.4** mobiliários adequados às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;
- **4.5** sala de atividades múltiplas com iluminação e ventilação direta, equipamentos e acessórios adequados ao trabalho pedagógico;
- **4.6** despensa e refeitório composto de mesas adequado ao número de alunos atualmente matriculados e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;
- **4.7** sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;
  - 4.8 espaços externos com equipamentos lúdicos adequados à faixa etária;
  - **4.9** espaço ao ar livre, adequado para o desenvolvimento das atividades;
- **4.10** recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades proposta pela Escola.

## Análise da Matéria

**5** A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Renovação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Primeiros Passos.

**6** O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero aos cinco anos de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

7 Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

**8** A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Pedagógica da Escola.

**9** A Escola é acessível no primeiro piso com rampas e o acesso ao segundo piso somente pela escada. Sugere-se que escola se adapte conforme a legislação da acessibilidade para o acesso ao segundo piso.

## Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) Renovação de Credenciamento , por cinco anos, a Escola de Educação Infantil Primeiros Passos;
- b) Autorização de funcionamento, por cinco anos, da educação infantil na faixa etária de 0 (zero) aos 5(cinco) anos de idade, nesta Escola.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 25 de maio de 2018.

Márcia Josana Miranda de Almeida Presidente Registre-se e Publique-se